

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Portaria n.º 723/2022 de 18 de maio de 2022

Ao abrigo da Portaria n.º 56/2016, de 21 de junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 29/2018, de 27 de março, que aprova as normas relativas ao controlo do vírus da Diarreia Viral Bovina (BVD), manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, que se concedam as seguintes participações financeiras aos animais abatidos como Persistentemente Infetados (PI's):

Luis Jacinto da Ponte Soares	50,00€
António Manuel Câmara Medeiros	50,00€
Aniceto Pimentel Moniz	100,00€
António Manuel Melo do Amaral	750,00€
José Carvalho Garcia	200,00€
António Medeiros Moniz	50,00€
Dimas Manuel Chaves Bettencourt	100,00€
Faustino de Sá da Ponte	50,00€
Teresinha de Lurdes Bettencourt Melo Silva	50,00€
José Carlos Macedo Cota	50,00€
Manuel Carlos Silveira Rosa	100,00€
José Eleutério Vieira Silva	150,00€
Álvaro Bettencourt Amarante	200,00€
Francisco Azevedo Lima	50,00€
Estela Maria Vieira de Escobar Alberto	50,00€

Octávio Manuel Gomes da Silva	100,00€
Luis Couto Negalha	1.100,00€
Maria Ermelinda Câmara Quental Medeiros Câmara	200,00€
Francisco Manuel Ponte Soares	50,00€
António Manuel Faria de Carvalho	700,00€
Anabela Silva Conde Veiga Espinola	50,00€
Jeremias Pereira Bulhões	50,00€
José da Cunha Martins	50,00€
Duarte Manuel Dias da Câmara	50,00€
José Francisco Cabral Medeiros	50,00€
Humberto Manuel de Quadros de Sousa	100,00€
António da Rosa da Silveira	50,00€
Francisco Ilídio da Silva Salgueiro	700,00€
José Francisco Câmara Arruda	150,00€
José Humberto Andrade Pinheiro	200,00€
José Manuel Soares Xavier	750,00€
João Valquírio da Rocha Barcelos	50,00€
Vitorino Alves de Melo	100,00€
António de Simas Câmara	50,00€

Nelinha da Silva	200,00€
Paulo Jorge Vieira da Silva	50,00€
Francisco Coelho Ferraz	100,00€
Gil Manuel Ferreira Rodrigues	50,00€
José Francisco de Lima Medeiros	50,00€
Daniel Sousa Pimentel	50,00€

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 06 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 06.02 – Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Alterações Climáticas, Ação 6.2.3 – Segurança Alimentar e Sanidade Animal, Classificação Económica 08.08.02, Transferências Correntes – Outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, para o ano de 2022.

16 de maio de 2022. - O Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *António Lima Cardoso Ventura*.